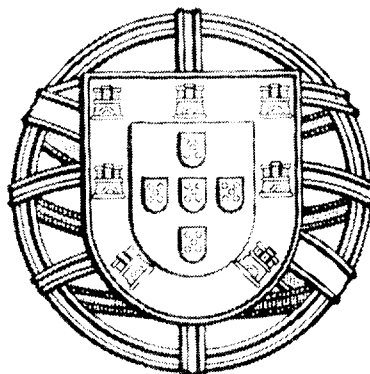




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira

Despacho 1750

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 1750
Secretaria-Geral do Ministério 1751
Serviço de Polícia Judiciária Militar 1751
2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 1751

Ministério das Finanças

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 1752
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 1753

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério 1753
Gabinete de Gestão Financeira 1754
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 1754
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 1756
Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça 1757
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 1757

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Externo 1758

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos 1758
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas 1758
Instituto Nacional de Investigação das Pescas 1759
Instituto Português de Conservas e Pescado 1761

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego 1762

Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa 1763
Instituto Politécnico da Guarda 1763
Instituto Politécnico de Lisboa 1763
Câmara Municipal de Castanheira de Pêra 1764
Câmara Municipal de Loulé 1764
Câmara Municipal de Loures 1764
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures 1764

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, com efeitos a partir de 1-2-92, a licenciada em Direito Maria Luisa Serrado Teixeira Pita para, no âmbito do meu Gabinete, prestar a sua colaboração, realizando estudos relacionados com a área da sua especialização.

A presente nomeação terá a duração de seis meses. Pela realização dos referidos estudos é-lhe atribuída uma remuneração equivalente ao salário auferido por um adjunto de gabinete, incluindo as despesas de representação inerentes àquele cargo.

29-1-92. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 23/MDN/92. — Está em curso processo de ajustamento na estrutura orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) e dos serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional (MDN), em execução da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (LDNFA), e da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (LOBOFA).

Afigura-se, entretanto, oportuno dar continuidade à transferência de competências, em matéria de infra-estruturas e logística, de recursos humanos e materiais do EMGFA para a Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas (DGPIE), ao mesmo tempo que se clarifiquem as funções que, por ora, continuam à responsabilidade do EMGFA.

Assim, ouvido o general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, determino o seguinte:

1 — As competências abaixo discriminadas, que vêm sendo exercidas pela Divisão de Logística (DIALOG) do EMGFA, passam a ser da responsabilidade da Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas:

- Coordenar com as entidades intervenientes a elaboração dos programas de infra-estruturas necessárias ao sistema de forças estabelecido ou em estudo;
- Estudar e coordenar com os organismos competentes as propostas respeitantes a infra-estruturas a inscrever nos programas financiados por fundos comuns NATO;
- Manter informação actualizada sobre o estado de eficiência das infra-estruturas NATO em território nacional;
- Estudar e estabelecer as restrições ao exercício do direito de propriedade relativamente a zonas confinantes com organizações ou instalações militares ou de interesse para a defesa nacional;
- Emitir, em colaboração com as entidades interessadas, pareceres relativos à construção de infra-estruturas civis, designadamente portos, aeroportos, vias rodoviárias e ferroviárias, depósitos de produtos petrolíferos e parques industriais que sob o ponto de vista logístico possam interessar ou interferir na actividade das Forças Armadas em caso de exercícios, emergência ou guerra ou alterem a configuração do território nacional;
- Estudar, coordenar e difundir todos os documentos NATO relativos a infra-estruturas;
- Estudar, em coordenação com os representantes dos ramos, normas comuns de protecção de infra-estruturas contra riscos resultantes de incêndios e outros cataclismos.

2 — Discriminam-se, em anexo, as competências em matéria de infra-estruturas e de logística que permanecem na DIALOG.

3 — As competências que no âmbito das infra-estruturas e da logística estão afectas a outros serviços e comissões na dependência do CEMGFA serão analisadas na ultimção dos projectos de legislação orgânica do Ministério.

4 — A programação das transferências será elaborada conjuntamente pelos serviços do MDN e do EMGFA, por fases, e especificará as datas, que serão, para os devidos efeitos, comunicadas aos ramos e outros órgãos e entidades com a necessária antecedência.

5 — A afectação à DGPIE do pessoal, património e instalações da DIALOG correspondentes às competências transferidas será objecto de acordo entre o MDN e o EMGFA.

6 — O pessoal militar a afectar à DGPIE inicia o desempenho das suas funções em regime de diligência e, uma vez operada a transferência definitiva, em comissão normal, nos termos da lei e do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, alterado pela Lei 27/91, de 17-7.

7 — O pessoal civil da DIALOG que transitar para o MDN é des-tacado para a DGPIE, tendo em vista a sua posterior integração no quadro comum do MDN, previsto no Dec. Regul. 32/89, de 27-11.

8 — As dúvidas de execução serão objecto de acordo entre os Gabinetes do Secretário de Estado da Defesa Nacional e do CEMGFA.

9 — Comuniquem-se ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ao Secretário de Estado da Defesa Nacional e ao Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa e dê-se igualmente conhecimento aos chefes dos estados-maiores dos ramos e a todos os organismos e serviços do MDN.

10 — Publique-se no *DR*.

31-1-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

ANEXO

1 — Competências do âmbito das infra-estruturas que permanecem no EMGFA. — Entendendo as infra-estruturas de natureza operacional (IO) como os terrenos, instalações, edifícios e certos equipamentos essenciais ao treino da componente operacional do sistema de forças militares ou que decorram do desenvolvimento dos planos gerais de defesa ou de contingência, permanecem na DIALOG as seguintes competências:

- Estudar, elaborar e rever anualmente, em coordenação com os ramos, o plano a médio prazo das IO, submetendo-o, após aprovação no âmbito militar, ao MDN para decisão;
- Elaborar, em coordenação com os ramos, o programa anual das IO, submetendo-o, após aprovação no âmbito militar, ao MDN para decisão;
- Acompanhar a execução do programa anual superiormente decidido e participar nos actos de recepção das IO, sempre que julgado conveniente;
- Representar o CEMGFA nas reuniões nacionais ou internacionais relativas à definição de necessidades e requisitos das IO e assessorar o MDN sempre que solicitado;
- Propor, por sua iniciativa ou dos ramos, o estabelecimento de restrições ao exercício do direito de propriedade relativamente a zonas confinantes com organizações ou instalações militares ou de interesse para a defesa nacional.

2 — Competências do âmbito da logística que permanecem no EMGFA. — Todas as restantes competências da Divisão de Logística não expressamente referidas neste despacho.

Desp. 24/MDN/92. — Na sequência da aprovação do Programa do XII Governo Constitucional e da directiva do Ministro para o orçamento do Ministério da Defesa Nacional para 1992, apresentaram, oportunamente, os serviços centrais do Ministério os seus planos de actividades, o que acontece, de modo generalizado, pela primeira vez desde a sua criação.

Não tendo ainda este ano sido possível adoptar, a nível do Ministério, metodologia de programação-orçamentação mais estruturada e tecnicamente mais ajustada às realidades do sector, importa proceder à formalização das directrizes integradoras da planificação das áreas dos departamentos centrais e dos ramos e assinalar prioridades que permitam a cada unidade orgânica calendarizar, ajustar e dinamizar colaborações na realização dos projectos e acções propostos.

Nestes termos, na sequência de reunião com os directores-gerais e equiparados e de despachos com os generais Chefes do EMGFA e dos estados-maiores dos ramos, clarifica-se e determina-se o seguinte:

1 — As linhas de política para a defesa nacional para o período da legislatura constantes do Programa do Governo serão, com o concurso de todas as estruturas do MDN, objecto de desenvolvimento, cada ano, nas GOPs para o sector.

2 — A actuação do MDN polarizar-se-á em torno das seguintes áreas substantivas ao longo dos quatro anos do Programa do Governo:

- Recursos humanos e indústrias de defesa;
- Racionalização da área social da defesa;
- Reequipamento e infra-estruturas.

3 — Assim, no ano em curso, os serviços centrais, em estreita cooperação com o EMGFA e os estados-maiores dos ramos, desenvolverão prioritariamente os projectos orientados para:

3.1 — Estruturar meios e procedimentos tendentes ao conhecimento, informação e formação dos recursos humanos adequados à defesa nacional;

3.2 — Modernizar os meios de comunicação e melhorar a relação com a sociedade e, em especial, com os utentes e destinatários da acção do MDN;

3.3 — Estruturar e organizar os serviços centrais do Ministério, tornando-os aptos a servirem de instrumento e suporte administrativos das medidas de política para o sector;

3.4 — Promover a clarificação e o redimensionamento dos meios humanos necessários à defesa;

3.5 — Dinamizar as indústrias de defesa, em especial, a INDEP e os estabelecimentos fabris;

3.6 — Conduzir outras acções de racionalização que viabilizem os necessários investimentos na defesa, pelo ajustamento progressivo dos componentes do orçamento — pessoal, investimento, manutenção e operação — à situação do País e à missão das Forças Armadas.

4 — O meu Gabinete dinamizará e coordenará as acções tendentes a:

4.1 — Programa de acções estruturadas de informação de defesa nacional;

4.2 — Proposta de revisão do conceito estratégico de defesa nacional;

4.3 — Relações externas de segurança e defesa;

4.4 — Dinamização dos assuntos da cooperação e missões de serviço público;

4.5 — Acompanhamento do processo de reestruturação dos serviços centrais do MDN e de reorganização do EMGFA e dos ramos;

5 — O gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional dinamizará e coordenará as acções conducentes a:

5.1 — Proposta de revisão global da legislação orgânica do Ministério, compreendendo serviços centrais, EMGFA e ramos;

5.2 — Projectos de revisão do sistema judicial militar, do Código de Justiça Militar e do Regulamento de Disciplina Militar, propostas de lei de requisição e mobilização e de alteração da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas;

5.3 — Projectos de diplomas decorrentes do novo conceito de SMO e de racionalização de efectivos, quadros, carreiras e formação de pessoal afecto à defesa;

5.4 — Planos de infra-estruturas e grandes reparações, a médio e longo prazo, por ramos, que enformem a LPM e a orçamentação anual;

5.5 — Projectos sobre racionalização de infra-estruturas, gestão de património excedentário, ordenamento do território e promoção do ambiente no sector da defesa.

6 — O Gabinete do Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa accionará prioritariamente os processos relativos a:

6.1 — Dinamização do plano de viabilização do sector de armas ligeiras da INDEP e constituição de empresas de novas tecnologias no sector;

6.2 — Redefinição de cada um dos estabelecimentos fabris das Forças Armadas, nos termos do despacho conjunto dos Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças publicado no DR, 2.ª, de 18-10-91;

6.3 — Ultimação de projecto de proposta da segunda Lei de Programação Militar;

6.4 — Apresentação de projecto de sistema de compras conjuntas no âmbito das Forças Armadas;

6.5 — Definição de plano de fomento da participação nacional no fornecimento das Forças Armadas.

7 — São aprovados, na generalidade, os planos de actividades dos serviços centrais do Ministério, que ajustarão a respectiva calendarização às prioridades definidas.

17-1-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da publicação do presente aviso no DR se encontra afixada para consulta, na Repartição da Administração de Pessoal da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-Geral, Avenida da Ilha da Madeira, 14, 6.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo e de ingresso a estágio para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, com vista ao preenchimento de um lugar vago no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas, constante do anexo III do Dec. Regul. 32/89, de 27-10, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 299, de 28-12-91.

2 — O dia, a hora e o local para a realização da entrevista serão oportunamente comunicados aos interessados.

6-2-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Cabete Diogo*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho. — Exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o sargento-ajudante de infantaria NIM 51289111, Francisco de Jesus Carlos, exoneração referida a 23-1-92 para efeitos administrativos.

Despacho. — Exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o sargento-ajudante do SAM NIM 61101762, Joaquim Mesquita Ribeiro Miranda, exoneração referida a 1-2-92 para efeitos administrativos

(Não carecem de visto do TC.)

3-2-92. — O Director, *José Machado da Graça Malaquias*, brigadeiro.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos aos concursos internos gerais para provimento de vagas de pessoal auxiliar do QPC/SPJM, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 293, de 20-12-91, que as listas de candidatos admitidos e excluídos do referido concurso se encontram afixadas na Secretaria-Geral do SPJM, Rua de Gonçalves Zarco, 1499 Lisboa Codex.

3-2-92. — O Presidente do Júri, *Rúben Marques de Andrade*, coronel de cavalaria.

Estado-Maior da Armada

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

2.ª Repartição

Por despacho do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada de 8-10-91:

145572, segundo-sargento R António Sequeira Cardoso — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 17-1-92, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 67573, primeiro-sargento R António dos Santos Cardoso.

158077, segundo-sargento E Amável Manuel Campos — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 31-1-92, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 129978, primeiro-sargento E Gabriel Eduardo Leonardo.

86072, segundo-sargento M Fernando José de Almeida, 247170, segundo-sargento M Manuel Henriques dos Santos Ribeiro, 101772, segundo-sargento M José Fernando Ferreira Queiroz, 164172, segundo-sargento M António José Valadas Pinto, 22972, segundo-sargento M Manuel Ferreira Teixeira Lopes, 271171, segundo-sargento M António Cardoso Loureiro Almeida, e 18873, segundo-sargento M Armindo Manuel do Couto Nascimento — promovidos ao posto de primeiro-sargento a contar de 31-1-92, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 102769, primeiro-sargento M Agostinho Fernandes Silvestre, pela ordem indicada.

158767, segundo-sargento L Manuel Campos da Silva, 100369, segundo-sargento L António Manuel João da Conceição, e 160368, segundo-sargento L Urbano Alves João — promovidos ao posto de primeiro-sargento a contar de 31-1-92, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 97267, primeiro-sargento L Victorino Oliveira Carvalho, pela ordem indicada.

122270, segundo-sargento TF Manuel Francisco Ramalheite — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 24-1-92, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 2565, primeiro-sargento TF Fernando de Jesus da Costa.

27466, segundo-sargento TF Luís Ferreira da Guia, 17764, segundo-sargento TF Francisco José Bernardino, 89366, segundo-sargento TF José Francisco António dos Santos, 89565, segundo-sargento TF Celestino, e 17767, segundo-sargento TF Norberto Manuel — promovidos ao posto de primeiro-sargento a contar de 31-1-92, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 122270, primeiro-sargento TF Manuel Francisco Ramalheite.

87772, segundo-sargento SE Carlos Alberto da Ressurreição Simões, e 2373, segundo-sargento SE Manuel Bento Rainho — promovidos ao posto de primeiro-sargento a contar de 31-1-92, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 41966, primeiro-sargento SE José Lopes da Silva, pela ordem indicada.

2467, segundo-sargento CE Manuel Duarte, 31468, segundo-sargento CE Manuel Simões Rodrigues, 94470, segundo-sargento CE Carlos Manuel Rosa Ferreira, 234069, segundo-sargento CE Carlos Manuel Rosendo Horta, 213865, segundo-sargento CE Dinis Manuel Paula, e 186569, segundo-sargento CE José Joaquim Pires da Silva — promovidos ao posto de primeiro-sargento a contar de 31-1-92, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 83769, primeiro-sargento CE António Manuel da Palma Amor, pela ordem indicada.

252190, primeiro-grumete CM António José Barbeiro, 300990, primeiro-grumete CM António Manuel Sousa Costa Sampaio, 333790, primeiro-grumete CM Paulo Jorge da Fonseca Gomes, 350490, primeiro-grumete CM Joaquim Manuel da Costa Ferreira, 407590, primeiro-grumete CM Jorge Fernando Dias Duarte, 420390, primeiro-grumete CM Sérgio Miguel Lourenço Luís, 463190, primeiro-grumete CM José Luís Ramos Coelho, 115891, segundo-grumete CM Agostinho Ribeiro do Nascimento, 130991, segundo-grumete CM Silveiro Augusto Pires Afonso, 135291, segundo-grumete António Manuel dos Santos Pereira, 135391, segundo-grumete CM Vítor Daniel Novelo Falé, 145191, segundo-grumete CM Nelson Manuel Madeira Patrício, 148191, segundo-grumete CM Ricardo Jorge Carneiro, 151791, segundo-grumete CM Luís Miguel da Cruz Simões, e 162291, segundo-grumete CM Carlos Manuel Serôdio Correia — promovidos ao posto de segundo-marinheiro (RC) a contar de 31-12-91, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 158990, segundo-marinheiro CM (RC) Carlos Miguel Cardoso Eusébio, pela ordem indicada.

348390, primeiro-grumete A Carlos Alberto da Conceição Costa da Silva, 411590, primeiro-grumete A Eduardo Augusto da Costa Leitão, 418990, primeiro-grumete A João Carlos Alves Inglêsias, 425890, primeiro-grumete A Paulo José Pires, 127091, segundo-grumete A Bruno Vitorino Vicente Garcia, 135791, segundo-grumete A Carlos Manuel Santinhos Rasgadinho, e 149991, segundo-grumete A Paulo Jorge Soeiro Meireles — promovidos ao posto de segundo-marinheiro (RC) a contar de 31-12-91, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 114290, segundo-marinheiro A (RC) José Manuel Pinto Perdigão, pela ordem indicada.

250690, primeiro-grumete C José Humberto Gonçalves Vicente, 251690, primeiro-grumete C Paulo Manuel Carvalho Soares, 309890, primeiro-grumete C Carlos Alberto Crisóstomo Martins Lino, 323690, primeiro-grumete C Adelino Marques da Silva, 325290, primeiro-grumete C João Fernando M. I. Pereira Benquerença, 352590, primeiro-grumete C Luís Fernando dos Anjos Couteiro Coelho, 352690, primeiro-grumete C João Manuel Mendes Guerra, 402790, primeiro-grumete C Manuel Fernando dos Santos Cordeiro, 422090, primeiro-grumete C Fernando Jorge de Almeida Amaral, 141091, segundo-grumete C Pedro Miguel de Sousa Cabeleira, 152791, segundo-grumete C Luís Miguel Silveira Simões, 162791, segundo-grumete C Luís Miguel da Silva Ferreira, 166091, segundo-grumete C António Jaime Morgado Vieira, e 167391, segundo-grumete C José Manuel de Lemos Silva — promovidos ao posto de segundo-marinheiro (RC) a contar de 31-12-91, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 121790, segundo-marinheiro C (RC) Joaquim António Lopes Serras, pela ordem indicada.

311390, primeiro-grumete R Nelson dos Reis da Costa Santos, 322190, primeiro-grumete R António Alberto Barros da Silva Mourão, e 426790, primeiro-grumete R Pedro André Vidal Bastos — promovidos ao posto de segundo-marinheiro (RC) a contar de 31-12-91, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 607590, segundo-marinheiro R (RC) Rogério Martins Geraldo Pereira, pela ordem indicada.

252690, primeiro-grumete E João Miguel Santana da Silva, 408090, primeiro-grumete E António João Mónica Esteves, 431090, primeiro-grumete E João Carlos Camejo Dionísio, 112791, segundo-grumete E Fernando José dos Santos Ricardo, 147991, segundo-grumete E Pedro João Orfam Paulino, 166891, segundo-grumete E Francisco Casimiro Rento Beirão, 167091, segundo-grumete E João Paulo Sequeira Fernandes, e 168191, segundo-grumete E António Alberto Rodrigues Soares Vaz — promovidos ao posto de segundo-marinheiro (RC) a contar de 31-12-91, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 607390, segundo-marinheiro E (RC) Mário Jorge de Brum Simas, pela ordem indicada.

231090, primeiro-grumete M José Joaquim Moreira de Azevedo, 243690, primeiro-grumete M Paulo Jorge Martins Almeida, 343390, primeiro-grumete M Francisco José Lopes Nunes, 347490, primeiro-grumete M Orlando Gonçalves Guerreiro, 403190, primeiro-grumete M Manuel da Silva Pinto, 426190, primeiro-grumete M Fernando Jorge dos Santos Carvalho, 426490, primeiro-grumete M José Pedro Pereira Novais, 434590, primeiro-grumete M José Manuel Carvalho Moreira Pica, 464690, primeiro-grumete M Manuel António e Sá da Graça, 104491, segundo-grumete M Arménio Ferreira Granada, 120391, segundo-grumete M Carlos Alberto

da Cunha Ferraz, 124191, segundo-grumete M José Ernesto Ribeiro Pinto Gaspar, 126891, segundo-grumete M Armando Jorge da Silva Neves, 127291, segundo-grumete M Carlos Fernando da Costa Gonçalves, 130391, segundo-grumete M Paulo Agostinho Rodrigues Afonso, 145891, segundo-grumete M José Luís Campos Geria, e 162191, segundo-grumete M Carlos Joaquim Gonçalves Botelho — promovidos ao posto de segundo-marinheiro (RC) a contar de 31-12-91, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 116890, segundo-marinheiro M (RC) António Manuel Lemos Alves, pela ordem indicada.

201190, primeiro-grumete L Paulo Jorge Carneizim Rodrigues, 216490, primeiro-grumete L Pedro Nuno de Jesus Ranito, 256390, primeiro-grumete L João Carlos Ferreira, 304190, primeiro-grumete L João Paulo Pimentel Dias, 342590, primeiro-grumete L Luís Alberto Rebelo Piqueiro, 344190, primeiro-grumete L Paulo Jorge Silva Brites, 345490, primeiro-grumete L Vítor Manuel Ribeiro Caldas, 351690, primeiro-grumete L Carlos Alberto Cebola Maltinha, 422490, primeiro-grumete L José Alberto Mendes Nave, 460990, primeiro-grumete L Luís Miguel Dias Figueiredo, 115491, segundo-grumete L Paulo Miguel Afonso Barata, e 162891, segundo-grumete L Luís Miguel dos Santos Gonçalves — promovidos ao posto de segundo-marinheiro (RC) a contar de 31-12-91, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 118990, segundo-marinheiro L (RC) José Manuel da Silva Lopes, pela ordem indicada.

302390, primeiro-grumete V Tierr Duarte Rodrigues, 305390, primeiro-grumete V Francisco José Afonso, 326590, primeiro-grumete V João Gabriel Coutinho Vitorino, 450590, primeiro-grumete V Eduardo José Cabrita, e 161391, segundo-grumete V Ezequiel Domingues Ferreira — promovidos ao posto de segundo-marinheiro (RC) a contar de 31-12-91, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 606190, segundo-marinheiro V (RC) António Jorge dos Ramos Mendes Amaral, pela ordem indicada.

240190, primeiro-grumete U Vicente O. Nunes Galguinho Martins Duarte — promovido ao posto de segundo-marinheiro (RC) a contar de 31-12-91, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 458689, segundo-marinheiro U José Paulo Pereira de Sousa.

338290, primeiro-grumete TFH Teodoro Aníbal Abrantes dos Santos, 345990, primeiro-grumete TFH António José Crispim Runa, 400790, primeiro-grumete TFH Vítor Manuel Anjos da Silva, 429190, primeiro-grumete TFH Dúlio António Assunção Batista, 466090, primeiro-grumete TFH Luís Miguel Cabaça Mil-Homens, e 466390, primeiro-grumete TFH Pedro António Silva Pires — promovidos ao posto de segundo-marinheiro (RC) a contar de 31-12-91, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 151990, segundo-marinheiro TFH (RC) António Domingos Pereira Marques, pela ordem indicada.

204590, primeiro-grumete TFD Carlos Pedro Lopes Gomes Antunes Monteiro, 241590, primeiro-grumete TFD José Teixeira da Cruz, 316490, primeiro-grumete TFD José Filipe de Oliveira Neves, e 418590, primeiro-grumete TFD Paulo César dos Santos Martins — promovidos ao posto de segundo-marinheiro (RC) a contar de 31-12-91, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 607290, segundo-marinheiro TFD Rui Manuel Dias Almeida, pela ordem indicada.

102091, segundo-grumete TFP João Manuel Antunes — promovido ao posto de segundo-marinheiro (RC) a contar de 31-12-91, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 336989, primeiro-marinheiro graduado TFP Silvino Feliciano Rodrigues Louro.

99673, segundo-sargento R Gilberto Gonçalves Simões — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 31-1-92, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 145572, primeiro-sargento R António Sequeira Cardoso.

4-2-92. — O Chefe da 2.ª Repartição, *José Manuel Botelho Leal*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos celebrados com entidades, no âmbito de actos de estomatologia, sofreram as seguintes alterações:

Dr. Renato Brasil de Oliveira Salles — o acordo é extensivo a Carnide, Rua de Manuela Porto, 11-B.

Clínica Médico Dentária Narciso, L.^{da} — o acordo é extensivo a Loures, Rua de Etelvina Batista.

ESTOMEO — Clínica Estomatológica de Oeiras — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 8-1-92.

Dr. Orlando José Mendes Monteiro da Silva — excluiu do acordo o consultório da Covilhã, Rua de Mateus Fernandes, 100, rés-do-chão, esquerdo.

Dr. José António Laredo de Sousa — excluiu do acordo o consultório da Covilhã, Rua de Mateus Fernandes, 100, rés-do-chão, esquerdo.

Dr.^a Ana Maria Ferreira da Cunha Monteiro — transferiu o consultório para Guimarães, Rua de Alfredo Guimarães, 39, 1.º António de Oliveira Moreira — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 19-1-92.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foram celebrados acordos, no âmbito de actos de estomatologia, com as seguintes entidades:

Clínica de Santa Susana, L.^{da}, Vila Franca de Xira, Rua de Luís de Camões, 119, 1.º, esquerdo.

Clínica de Medicina Dentária Santa Ovaia, L.^{da}, Felgueiras, Rua de Agostinho Ribeiro, sem número, 1.º, esquerdo, frente.

Clínica Médica e Dentária de Santa Marta, L.^{da}:

Amadora, Parque de Delfim Guimarães, 7, 1.º, esquerdo;
Sintra, Avenida de Heliodoro Salgado, 42, 2.º, B;
Lisboa, Rua Pascoal de Melo, 15, 2.º, esquerdo.

Clínica Dentária da Baixa da Banheira, L.^{da}, Baixa da Banheira, Rua do Padre José Feliciano, 45-D.

Dr. Carlos Manuel Martins Esteves:

Trofa, Rua de Fernão de Magalhães, sala 11, Edifício São José;
São Paio de Oleiros, Rua do Ribeirinho.

Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho, Montemor-o-Velho.

Dr.^a Maria Paula da Mota e Costa Beselga, Santa Luzia, Amaran, Edifício do Rego, 3.º, sala F.

Clínica Médica Universal, L.^{da}, Barreiro, Rua de Alfredo da Silva, 51, 3.º, direito.

Armindo Ferreira Magalhães & Filhos, L.^{da}, Ponte de Lima, Rua do Dr. Ferreira Carmo, 24, bloco B, 2.º, E.

Clínica de Medicina Dentária da Covilhã, L.^{da}, Covilhã, Rua de Mateus Fernandes, 100, rés-do-chão, esquerdo.

Policlínica de Baião, L.^{da}, Campelo, Baião, Rua de Camões.

Estes acordos abrangem os serviços prestados no âmbito da estomatologia, nas condições do aviso publicado no DR, 2.ª, 116, de 21-5-91.

Para usufruírem dos serviços acima referidos os beneficiários da ADSE e seus familiares deverão apresentar-se munidos do respectivo cartão.

As importâncias que na tabela constituem encargo do beneficiário não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos celebrados com entidades, no âmbito de próteses estomatológicas, sofreram as seguintes alterações:

Dr. Renato Brasil de Oliveira Salles — o acordo é extensivo a Carnide, Rua de Manuela Porto, 11-B.

Dr.^a Ana Maria Ferreira da Cunha Monteiro — transferiu o consultório para Guimarães, Rua de Alfredo Guimarães, 39, 1.º

António de Oliveira Moreira — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 19-1-92.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foram celebrados acordos, no âmbito de próteses estomatológicas, com as seguintes entidades:

Clínica de Santa Susana, L.^{da}, Vila Franca de Xira, Rua de Luís de Camões, 119, 1.º, esquerdo.

Clínica Médica e Dentária de Santa Marta, L.^{da}:

Amadora, Parque de Delfim Guimarães, 7, 1.º, esquerdo;
Sintra, Avenida de Heliodoro Salgado, 42, 2.º, B;
Lisboa, Rua de Pascoal de Melo, 15, 2.º, esquerdo.

Clínica Dentária da Baixa da Banheira, L.^{da}, Baixa da Banheira, Rua do Padre José Feliciano, 45-D.

Policlínica de Baião, L.^{da}, Campelo, Baião, Rua de Camões.

Clínica Médica Universal, L.^{da}, Barreiro, Rua de Alfredo da Silva, 51, 3.º, direito.

Armindo Ferreira Magalhães & Filhos, L.^{da}, Ponte de Lima, Rua do Dr. Ferreira Carmo, 24, bloco B, 2.º, E.

Estes acordos abrangem os serviços prestados no âmbito de fornecimento de próteses estomatológicas, nas condições da tabela publicada no DR, 2.ª, 116, de 21-5-91.

Para usufruírem dos serviços acima referidos, os beneficiários da ADSE e seus familiares deverão apresentar-se munidos do respectivo cartão e das requisições originais.

As importâncias que na tabela constituem encargo do beneficiário não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

29-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral dos Recursos Naturais respectivamente de 29-11-91 e 21-1-92:

Leonídia Fernandes Oliveira, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Naturais na situação de requisitada nesta Direcção-Geral — transferida para idêntica categoria do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, onde cessa a requisição, considerando-se exonerada do quadro de origem com efeitos à data da aceitação do lugar, ficando colocada nos serviços centrais. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 3-2-92, proferido com base no n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, altera-se o júri do concurso de escriturários-dactilógrafos, aberto no suplemento ao DR, 2.ª, 86, de 12-4-90:

Presidente — licenciado José Carreto Janela, director de finanças.

Vogais efectivos:

Licenciado Joaquim Augusto Batista, subdirector de contencioso tributário.

Armando Nunes de Moura, perito tributário de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Carlos Simões Rodrigues Farinha, perito tributário de 1.ª classe.

Ildeberto da Encarnação Guedes, perito de contencioso tributário de 2.ª classe.

5-2-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 26, de 31-1-92, a p. 1167, se rectifica que onde se lê «Fernando Melo Araújo, operador de reprografia [...] até 19-6-91» deve ler-se «Fernando Melo Araújo, operador de *offset* [...] a partir de 18-6-91».

3-2-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 4-2-92:

Licenciada Ana Paula Pereira Cardoso Gomes dos Santos Graça, técnica superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovida, precedendo concurso, a técnica superior de 1.ª classe da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerada do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-2-92. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

Gabinete de Gestão Financeira

Despacho. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, confiro ao director de Serviços de Estudo, de Planeamento e Contas, licenciado Vítor Manuel Nogueira Trincão Oliveira, delegação e subdelegação de poderes para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Restituir as importâncias indevidamente depositadas nas contas do Cofre Geral dos Tribunais e do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça;

1.2 — Autorizar pagamentos referentes a cheques prescritos;

1.3 — Assinar folhas e documentos de despesas, no âmbito da competência específica da Direcção de Serviços;

1.4 — Autorizar a liquidação de despesas autorizadas que não digam respeito a vencimentos e abonos, no âmbito da competência específica da Direcção de Serviços, verificada a sua legalidade e cabimento;

1.5 — Assinar a correspondência e expediente necessário à instrução de processos.

2 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

31-1-92. — A Directora-Geral, *Maria Celestina Caldeira*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 13-1-92:

Lucília Sousa Morais — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal de Menores do Porto.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 24-1-92:

Maria da Encarnação Fonseca Cardoso Santos e Maria Fernanda Fernandes da Cruz — contratadas para exercerem as funções de empregadas de limpeza no Tribunal Judicial de Viseu.

Abília da Conceição Seródio — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial de Aveiro.

(Fiscalização prévia, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos. Os encargos são suportados pelo orçamento do Tribunal.)

31-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Aviso. — Por despacho de 24-1-92 do Ministro da Justiça e nos termos do Regulamento das Acções de Recrutamento, Selecção e Formação para Ingresso e Acesso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Port. 961/89, de 31-10, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso de admissão ao 3.º curso de formação para acesso à categoria de secretário judicial ou secretário técnico do grupo de pessoal oficial de justiça das secretarias judiciais.

1 — Requisitos de admissão — de harmonia com o disposto no art. 181.º, n.ºs 2 e 3, do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 378/91, de 9-10, ao concurso de admissão ao curso de formação apenas serão admitidos oficiais de justiça que, no termo do prazo de admissão de candidaturas, sejam titulares da categoria de escrivão de direito ou técnico de justiça principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a *Bom* ou ainda oficiais de justiça licenciados em Direito com pelo menos três anos de serviço efectivo e classificação não inferior a *Bom com distinção*.

Considerando a classificação de serviço e a antiguidade, os candidatos são admitidos ao curso segundo a ordem de graduação que resultar da aplicação da seguinte fórmula, preferindo, em caso de igualdade, os mais antigos:

$$G = \frac{C+A}{2}$$

em que:

G = graduação na escala numérica;

C = última classificação de serviço, com a seguinte equivalência numérica:

Muito bom = 20;

Bom com distinção = 17;

Bom = 14;

A = tempo de serviço na categoria.

2 — Formalização das candidaturas:

2.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Centro de Formação de Oficiais de Justiça, Rua do Comércio, 56, 1194 Lisboa Codex, até ao último dia do prazo para apresentação de candidaturas e dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, categoria, número mecanográfico, lugar em que está provido — tribunal, juízo, secção — à data do concurso e, quando necessário, situação em que se encontra — destacado, requisitado, em comissão de serviço ou provido interinamente);

b) Antiguidade e classificação de serviço na actual categoria;

c) Indicação do concurso a que respeita o requerimento (data e número do *DR* em que foi publicado o aviso de abertura);

d) Os candidatos licenciados em Direito devem apresentar documento comprovativo da licenciatura (original ou fotocópia autenticada) ou declaração, sob compromisso de honra, relativa àquele requisito, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do declarante.

2.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

2.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Serviços Judiciários, Centro de Formação, Rua do Comércio, 56, 1194 Lisboa Codex.

3 — De acordo com o referido despacho, é fixado em 45 o número de candidatos a admitir ao curso, sendo de três o número de vagas reservadas para os licenciados em Direito.

4 — Prazo de validade — é de cinco anos, contados da data da publicação da lista de candidatos aprovados e excluídos, a validade do curso.

5 — Dispensa do curso de formação:

5.1 — Até ao termo do prazo de validade do 1.º curso para acesso a secretário judicial, são admitidos aos movimentos para provimento de lugares de secretário judicial e secretário técnico, com dispensa dos cursos, os escrivães de direito e técnicos de justiça principais aprovados nos concursos a que se referem os arts. 392.º e seguintes do Dec.-Lei 44 278, de 14-4-62, ou equiparados com cinco anos de serviço e a classificação não inferior a *Bom* na categoria.

6. — A composição do júri e o programa do curso serão divulgados com a lista definitiva dos candidatos admitidos.

4-2-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Aviso. — *Lista de candidatos.* — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de candidatos aos concursos internos gerais abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-91, para provimento de vagas de oficial-porteiro nos seguintes organismos:

Ref. 102 — Tribunal da Comarca de Amarante — uma vaga (*);

Ref. 103 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Anadia — uma vaga;

Ref. 104 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja — uma vaga;

Ref. 105 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Bragança — uma vaga;

Ref. 106 — Tribunal da Comarca de Moura — uma vaga;

Ref. 107 — Tribunal da Comarca de Odemira — uma vaga;

Ref. 108 — Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração — uma vaga;

Ref. 109 — Tribunal da Comarca de Ovar — uma vaga;

Ref. 110 — Tribunal da Comarca do Sabugal — uma vaga;

Ref. 111 — Tribunal da Comarca de São João da Pesqueira — uma vaga;

Ref. 112 — Tribunal da Comarca de Tomar — uma vaga (*);

Ref. 113 — Tribunal da Comarca de Vila Verde — uma vaga.

Candidatos admitidos nas referências:

Alcides Ribeiro Ramos — 113.

Antero Albino Proença — 102 a 107 e 109 a 113.

António Fernando Martinho — 105.

António Ferreira Nogueira — 103.

António Frieza Calado Xavier — 104.

António Moreira dos Santos — 109.

António Valente Gonçalves — 110.

Celso da Silva Ferreira — 103.

Eduardo Cândido Barroca — 108.

Florinda Maria Gonçalves Matos — 102 e 113.
 Francisco Orlando da Costa Marinho — 102.
 Humberto Acácio Tavares — 105.
 Jacinto Mendes Pica — 106.
 Joaquim Ferreira Pereira — 112.
 Jorge Manuel Silva Lopes — 106, 107 e 109.
 José Augusto Pereira Gomes — 105.
 José Júlio Ribeiro Marques — 112.
 José Manuel Gonçalves Silvestre — 108.
 José Vasco Lopes Adão — 112.
 Luís António de Sousa — 103.
 Manuel Soares Gonçalves Coturela — 113.
 Marçal de Amorim de Sousa — 102, 109 e 113.
 Maria Adelaide Fonseca de Macedo Costa — 102 e 113.
 Maria Delfina Gouveia de Oliveira Bragança — 102.
 Maria Fernanda Ferreira Rodrigues Padrão — 105.
 Maria Luísa de Oliveira Seixas — 103.
 Maria de Lurdes Araújo de Sousa Lima — 109 e 113.
 Maria Manuela Henriques Lopes Pragana — 110.
 Maria Rosa Martins Antunes — 103.
 Miguel Afonso Bonito Horta — 104.
 Paulo António Barros Pires da Rocha — 103.
 Paulo Miguel Duarte Conde Rodrigues Lapa — 103, 109 e 110.

Candidatos excluídos nas referências:

João José Dias André (a) — 110.
 João Manuel Azevedo Fernandes (a) — 111.
 João Manuel Fronteira Pinho (a) — 113.
 Jorge da Páscoa Gomes Figueira (a) — 111.
 José António da Costa Oliveira (a) — 111.
 Laurinda Maria Marques Silva Lima (b) — 112.
 Maria do Céu Cunha Nobre (a) — 110.
 Maria de Fátima Gomes Martins (a) — 110.
 Maria Isabel de Sá Fernandes (a) — 119.
 Maria Manuela de Sousa Meira (b) — 113.
 Maria Manuela Santos Barbosa Alves Almeida (c) — 113.
 Maria Natália Leitão Filipe André (a) — 110.
 Maria da Natividade Azevedo Fernandes Matias (a) — 111.
 Mário Augusto Manso (a) — 110.
 Pedro Gil Marques Teixeira (b) — 113.
 Rosalina da Ressurreição Domingues Marcos Falcão (a) — 105.
 Silvina Correia Pinto (a) — 105.

(*) Destina-se a reserva de recrutamento.

(a) Por não possuir vínculo à função pública.

(b) Por não ter cumprido o disposto no n.º 5.2 do aviso de abertura do concurso.

(c) Porque, pertencendo à autarquia local, não pode, por concurso interno, candidatar-se à administração central.

2 — Eventualmente e nos termos do n.º 3 do referido art. 24.º do mesmo diploma, podem os candidatos excluídos recorrer para o director-geral dos Serviços Judiciários no prazo máximo de 10 dias contado a partir da data da publicação deste aviso.

28-1-92. — O Subdirector-Geral, Domingos António Siomões Baptista.

Aviso. — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, os seguintes concursos internos gerais para provimento de vagas de escriturário-dactilógrafo nos seguintes organismos:

Ref. 3 — Supremo Tribunal Administrativo — uma vaga;

Ref. 4 — Tribunal da Relação de Lisboa — uma vaga;

Ref. 5 — Tribunal da Relação do Porto — uma vaga.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

2 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover — compete ao escriturário-dactilógrafo dactilografar ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

3 — Podem ser opositores aos concursos os candidatos que até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as seguintes condições:

Serem funcionários ou agentes, mesmo que já possuam a categoria a que se candidatam, possuírem, pelo menos, a escolaridade obrigatória e terem prática de dactilografia.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissional de acordo com as áreas de actividades expressas no conteúdo funcional. A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento — deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações. Exemplo:

Nome: Jacinto M.

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Senhor Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: ...

Data do nascimento: ...

Nacionalidade: ...

Habilitações literárias: ...

Morada e código postal: ...

Telefone: ...

Organismo onde presta serviço: ...

Categoria: ...

Tempo de serviço na categoria: ...

Tempo de serviço na função pública: ...

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.) ...

Classificação de serviço: ...

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência ...

Categoria ...

Organismo: ...

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

... (Data e assinatura.)

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Documento que prove a qualidade de funcionário ou agente e o tempo de serviço prestado;
- Documento comprovativo do curso ou dos cursos de formação que possui.

5.3 — É dispensado nesta fase do concurso o comprovativo do requisito referido na al. f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e instituições judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. b) do n.º 5.2 que já constem dos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento os documentos referidos nas al. a) e b) do n.º 5.2, salvo o previsto no n.º 5.4 do presente aviso.

5.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, nas ou para as seguintes moradas:

Refs. 3 e 4 — Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

Ref. 5 — Delegação da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto.

7 — Constituição dos júris:

Refs. 3 e 4:

Presidente — licenciado Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado, chefe de divisão da DGSJ.

Vogais efectivos:

Licenciado Francisco Manuel Raposo Lança, técnico superior de 2.ª classe da DGSJ, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciada Maria Ana Odete Mascarenhas, técnica principal da DGSJ.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Julieta Sequeira Pina de Vasconcelos, técnica superior principal da DGSJ.

Licenciada Maria Luísa de Castro Filipe dos Santos, técnica superior principal da DGSJ.

Ref. 5:

Presidente — licenciada Maria Teresa Carneiro Pacheco de Andrade, chefe da Delegação da DGSJ.

Vogais efectivos:

Licenciada Fernanda Maria Pereira Gomes de Oliveira Amém, técnica superior de 2.ª classe da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Jorge Manuel Leite Machado Melo, técnico superior de 2.ª classe da DGSJ.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Julieta Sequeira Pina de Vasconcelos, técnica superior principal da DGSJ.

Licenciada Maria Luísa de Castro Filipe dos Santos, técnica superior principal da DGSJ.

30-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo dos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, e do Estabelecimento Prisional do Porto a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de três vagas do lugar de chefe de secção, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91.

31-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo dos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho de 31-1-92 do director-geral dos Serviços Prisionais, dos candidatos ao concurso interno geral e de ingresso para o preenchimento de duas vagas de tesoureiro, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 77, de 3-4-91.

3-2-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de uma vaga do lugar de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral.

1 — Abertura do concurso — foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 22-1-92.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal técnico da carreira de engenheiro técnico agrário efectuar trabalho de carácter predominantemente de apoio aos técnicos superiores na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou concepção de projectos e acompanhar a sua execução.

4 — Remuneração e regalias sociais — o vencimento de técnico especialista é o que resulta da aplicação do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

5 — Condições de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os técnicos principais da carreira de engenheiro técnico agrário com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular complementada por entrevista.

6.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

- Habilitação académica de base;
- Cursos de formação complementar;
- Natureza e experiência profissional anterior;
- Classificação de serviço.

6.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

7 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de candidatura devem ser redigidos em papel de formato A4, dirigidos ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregues pessoalmente ou enviados pelo correio com aviso de recepção até ao termo do prazo de candidatura para a Travessa da Cruz do Torel, 1, 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, idade e número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Referência ao concurso a que se candidata, fazendo menção ao presente aviso;
- Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de poderem influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

7.1 — Os requerimentos devem vir acompanhados obrigatoriamente com a seguinte documentação:

- Classificação de serviço dos últimos cinco ou três anos, consoante os casos;
- Certificados dos cursos de formação complementar, se for caso disso;
- Nota biográfica, autenticada, donde conste a categoria actual, funções que efectivamente desempenha nos últimos três anos e antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, reportadas à data da publicação do presente aviso;
- Fotocópia do certificado das habilitações académicas.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, caso os mesmos já constem dos respectivos processos individuais, devendo, nesta caso, declarar tal facto expressamente no requerimento.

7.3 — As falsas declarações prestadas no requerimento serão punidas nos termos da lei.

8 — Constituição do júri:

Presidente — director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado António Luís Vicente, subdirector-geral.

Engenheiro Carlos Alberto dos Santos Figueiredo, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro Custódio Antunes da Silva, chefe de divisão.

Engenheiro técnico João Eugénio Machado da Silva Anacoreta, técnico especialista principal.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

9 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga anunciada e para o que vier a ocorrer no prazo de um ano.

30-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de duas vagas de chefe de secção do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 31-1-92.

2 — Localização das vagas — as vagas enunciadas localizam-se no Estabelecimento Prisional do Linho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 248/85, e 498/80, de 15-7 e 30-12, respectivamente.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, sendo, no presente caso, a Secção de Contabilidade e Tesouraria e a Secção de Reclusos.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento do lugar de chefe de secção é o que resulta da aplicação das regras estabelecidas pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

6 — Condições de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os oficiais administrativos principais e os tesoureiros posicionados no 2.º escalão ou superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6.1 — Podem ainda ser opositores os funcionários que, independentemente da categoria detida, estejam habilitados com o curso superior adequado.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular complementada por entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Cursos de formação complementar;
- c) Qualificação e experiência profissionais nas áreas para que o concurso é aberto;
- d) Classificação de serviço.

7.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção até ao termo do prazo de admissão das candidaturas para a Travessa da Cruz do Tolel, 1, 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e, se possível, telefone;
- c) Referência ao concurso a que se candidata, fazendo menção ao presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias que se repute susceptíveis de poderem influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas, sob pena de não serem consideradas.

8.1 — Os requerimentos devem vir acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Diplomas dos cursos de formação profissional, se for caso disso;
- d) Declaração, autenticada, passada pelos serviços a que pertence, donde conste a categoria actual, com a indicação do escalão no NSR, natureza do vínculo à função pública, descrição das tarefas desempenhadas nos últimos três anos e antiguidades na categoria, na carreira e na função pública reportadas à data da publicação do presente aviso;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos.

8.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, se os mesmos já constarem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser tal facto declarado expressamente no requerimento.

8.3 — As falsas declarações prestadas no requerimento serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado Joaquim Manuel Cardoso dos Santos, subdirector-geral.

Licenciado Mário Cardeal Martins Torrão, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Rui de Azeredo Osório M. e M. de Gouveia, chefe de repartição.

Domingos Ceia de Almeida Bucho, chefe de repartição.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

10 — Validade do concurso — a validade do concurso cessa com o preenchimento das vagas anunciadas.

31-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Desp. 4/92. — 1 — No uso da autorização conferida por despacho do Ministro da Justiça de 5-11-91, subdelego no director do Centro de Identificação Civil e Criminal, licenciado Feliciano Monteiro Flor, competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar o exercício das funções em regime de substituição e em regime de acumulação que dê lugar a reversão de vencimento de exercício e autorizar, em conformidade, os respectivos abonos;
- b) Conceder licenças sem vencimento, com excepção das previstas nas als. b) e e) do n.º 1 do art. 73.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- c) Autorizar despesas com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de contrato escrito até ao montante de 600 contos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- d) Instaurar inquéritos relacionados com os serviços do Centro de Identificação Civil e Criminal segundo o disposto no art. 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, determinar a suspensão preventiva dos arguidos em processo disciplinar nos termos do art. 54.º e autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º do referido Estatuto, sem prejuízo de me deverem ser presentes os casos de maior complexidade ou de particular melindre.

2 — Subdelego ainda no mesmo dirigente a competência prevista no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

3 — Pelo presente despacho ficam ratificados todos os actos praticados no seu âmbito pelo director do Centro de Identificação Civil e Criminal desde 5-11-91 até esta data.

3-2-92. — A Secretária de Estado da Justiça, *Maria Eduarda de Almeida de Azevedo*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

1 — Declara-se que se recebem na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (Serviço de Recrutamento e Concursos, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex), pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, requerimentos de transferência nos termos da primeira parte do n.º 2 do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e no n.º 1 do art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3, para provimento das vagas de escriturário das conservatórias e cartórios abaixo indicados.

2 — As transferências só podem ser requeridas por escriturários colocados há, pelo menos, um ano em serviço da espécie correspondente à dos lugares vagos.

3 — No caso de ser requerida transferência para mais de um lugar, deverá ser indicada nos respectivos requerimentos de habilitação a ordem de preferência no provimento.

Registo civil

- 2.ª de Lisboa.
- 4.ª de Lisboa.
- 5.ª de Lisboa.
- 7.ª de Lisboa.

11.ª de Lisboa.
Moita.
Moscavide.
Ponta Delgada.
3.ª do Porto.
Ribeira Grande.
Santo Tirso.
Seixal.
Torres Vedras.
Valongo.
Vila do Conde.
1.ª de Vila Nova de Gaia.
2.ª de Vila Nova de Gaia.

Registo predial

Águeda.
Estarreja.
Faro.
Funchal.
Lamego.
2.ª de Loures.
Mirandela.
Moura.
Palmela.
Pombal.
1.ª de Santo Tirso.

Registo comercial do Porto

1.ª Conservatória — um lugar.
2.ª Conservatória — um lugar.
3.ª Conservatória — um lugar.

Notariado

Albufeira.
Alijó.
Baixa da Banheira.
1.º Cartório Notarial de Braga.
Campo Maior.
Coruche.
Lagoa (Açores).
3.º Cartório Notarial de Lisboa.
4.º Cartório Notarial de Lisboa.
5.º Cartório Notarial de Lisboa.
6.º Cartório Notarial de Lisboa.
23.º Cartório Notarial de Lisboa (dois lugares).
26.º Cartório Notarial de Lisboa (dois lugares).
27.º Cartório Notarial de Lisboa.
Lourinhã.
Mação.
Mirandela.
Penafiel.
Penalva do Castelo.
5.º Cartório Notarial do Porto.
8.º Cartório Notarial do Porto.
2.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira.
Santiago do Cacém.
1.º Cartório Notarial de Santo Tirso.
Valença (dois lugares).
1.º Cartório Notarial de Viana do Castelo.
Vouzela.

Serviços anexados

Registos civil e predial

Armamar.
Esposende.
Lousã.
Rio Maior.
São João da Madeira.
Vale de Cambra.

Registo civil e notariado

Golegã.

Registos civil, predial e notariado

Belmonte.
Castro Marim.
Manteigas (dois lugares).
Pampilhosa da Serra.
Santa Cruz da Madeira.
Santa Marta de Penaguião.
30-1-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral do Comércio Externo

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do concurso externo de admissão a estágio para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal desta Direcção-Geral, na área funcional de «Organização, informação e documentação» — referência 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 275, de 29-11-91, se encontra afixada na Avenida da República, 79, 3.º, em Lisboa.

A referida lista foi homologada por despacho do director-geral do Comércio Externo de 5-2-92.

Nos termos do art. 24.º do citado decreto-lei, o prazo de recurso é de 10 dias a contar da data do registo da comunicação, com a dilação de três dias.

5-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Gomes Martins*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Por meu despacho de 29-1-92:

Carmen de Lourdes Rosa Soares Martins, telefonista principal do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a recuperação de 18 dias de vencimento de exercício perdido no ano de 1990.

Por meus despachos de 28 e 29-1-92 foram autorizadas as seguintes recuperações de vencimento de exercício perdido no ano findo:

Maria de Lurdes Serras Lucas, técnica auxiliar especialista — 9 dias.
Maria José de Oliveira Melão, chefe de secção — 17 dias.
Maria Neves Carrega Martins Vieira, chefe de repartição — 30 dias.
Maria Eugénia Martins Cabração, técnica auxiliar especialista — 7 dias.
Maria Alice Caseiro, segundo-oficial — 10 dias.
Laurentina dos Anjos Lanção Gomes Lavareda, impressora de offset — 12 dias.
Esperança da Conceição Campos Louro de Oliveira, escriturária-dactilógrafa — 20 dias.
Maria Helena Duarte de Oliveira da Fonseca, primeiro-oficial — 11 dias.
Maria Madalena Soares Dias Guerreiro, primeiro-oficial — 15 dias.
Graciete da Silva Dâmaso Pereira Almeida, primeiro-oficial — 9 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

31-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, se comunica que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de engenheiros civis do quadro da Direcção-Geral de Portos, publicado no aviso no DR, 2.ª, 7, de 9-1-92, se encontra afixada no átrio desta Direcção-Geral, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

29-1-92. — O Presidente do Júri, *João Maria Tavares Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

Desp. 4/92. — Nos termos do n.º 4 do Despacho de delegação de competências do Ministro do Mar 1/MM/92, publicado no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92, e ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, e do n.º 7 do mesmo despacho, subdelego na directora dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo, Dr.ª Ana Maria Fernandes Domingues Correia, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinatura de folhas de processamento de despesas respeitantes aos orçamentos do meu Gabinete e da Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo (DSATA), a remeter à 13.ª Delegação da Contabilidade Pública;
- 2) Assinatura de requisições para aquisição de bens e serviços, no âmbito dos mesmos orçamentos;

- 3) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 40 000\$, a suportar pelo orçamento da DSATA;
- 4) Homologar listas de classificação de concursos;
- 5) Conferir posse a funcionários da DSATA.

28-1-92. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Marçal Alves*.

Desp. 9/92. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, subdelego no chefe do Gabinete, Dr. José Manuel de Oliveira Alves, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete e da Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo (DSATA):

- 1) Autorizar o pagamento pela prestação de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, nos termos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- 2) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço;
- 3) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a $\frac{1}{12}$ da dotação orçamental;
- 4) Autorizar despesas na aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 400 000\$;
- 5) Autorizar as despesas a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 400 000\$.

29-1-92. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Marçal Alves*.

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despacho de 8-1-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas:

Maria da Conceição Oliveira de Almeida — nomeada provisoriamente, mediante concurso, na categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira de desenhador do quadro de pessoal deste Instituto, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento que detinha na mesma categoria a partir da posse, convertendo-se automaticamente a nomeação em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano. (Visto, TC, 29-1-92. São devidos emolumentos.)

2-2-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 22-1-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9, com a seguinte distribuição:

- a) Dois lugares a preencher por candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- b) Três lugares a preencher por escriturários-dactilógrafos principais ou auxiliares técnicos administrativos aprovados em concurso de habilitação para terceiros-oficiais.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao terceiro-oficial executar a partir de orientações e instruções precisas trabalhos de natureza administrativa relativos a uma ou mais áreas de actividade, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património, aprovisionamento e dactilografia.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, sendo o respectivo vencimento correspondente à aplicação da escala salarial para a categoria de terceiro-oficial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor (NSR) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) São requisitos especiais:

- 1) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central e encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para os candidatos mencionados na al. a) do presente aviso;

- 2) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para os candidatos mencionados na al. b) do n.º 1 do presente aviso.

6 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão a concurso, no prazo estabelecido, através de requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco liso, formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

6.1 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *DR*, da publicação do respectivo aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente detalhado e assinado;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada e comprovativa do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso no *DR*, natureza do vínculo e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

6.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será dispensada se os candidatos declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

6.5 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

6.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos teóricos e prova de conhecimentos práticos de dactilografia;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Cada uma das provas referidas nas alíneas anteriores é por si só eliminatória para os candidatos que nelas obtiverem nota inferior a 10 valores.

7.2 — O programa das provas de conhecimentos encontra-se publicado no *DR*, 2.ª, 191, de 21-8-81, p. 6962.

8 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do Instituto de Investigação das Pescas.
Vogais efectivos:

Dr. Agostinho Alves, director de serviços de administração.
Maria Madalena Cabral Rodrigues da Silva Martins Caetano, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Carmen Gonçalves Ribeiro Vaz da Silva Martins, chefe de repartição.
Maria Helena Delgado Cunha Teixeira da Silva, chefe de repartição.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 3-1-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra

aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares na categoria de auxiliar técnico de laboratório de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico de laboratório do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

2.2 — Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de validade de dois anos.

4 — Conteúdo funcional — consiste na execução de tarefas auxiliares no âmbito das análises laboratoriais.

5 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas em Lisboa ou em qualquer dos Centros Regionais de Investigação situados em Matosinhos, Aveiro, Setúbal e Olhão, sendo o respectivo vencimento correspondente à aplicação da escala salarial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Requisitos especiais — ser funcionário ou agente ou estar nas condições previstas nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ter como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão a concurso no prazo estabelecido, através de requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco liso, formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

7.1 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *DR* da publicação do respectivo aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente detalhado e assinado;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada e comprovativa da situação precisa em que se encontra.

7.3 — A apresentação da prova documental referente à al. a) do número anterior será dispensada se os candidatos declararem, no respectivo requerimento e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

7.5 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas.

Vogais efectivos:

Dr. Jaime Eduardo Nascimento de Sousa e Menezes, director de serviços do Departamento de Aquacultura.
Engenheira Maria Leonor Martins Brás de Almeida Nunes, directora de serviços do Departamento de Tecnologia dos Produtos Aquáticos.

Vogais suplentes:

Dr. Maria Etelvina da Piedade Assis Mergulhão, investigadora auxiliar.

Engenheira Ana Maria Alves Ferreira, assistente de investigação.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23-1-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 22-1-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de electricista de 2.ª classe da carreira de electricista do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9.

2 — Legislação aplicável:

a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para a vaga existente caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — execução de tarefas de instalação, conservação, reparação de circuitos de electricidade e aparelhagem electrónica.

5 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas em Lisboa, sendo o respectivo vencimento correspondente à aplicação da escala salarial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Possuir três anos de serviço na categoria inferior, classificados de *Bom*, de acordo com o disposto no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

7.1 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *DR* da publicação do respectivo aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente detalhado e assinado;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada e comprovativa do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso no *DR*, natureza do vínculo e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço qualitativa e quantitativa, referente aos três últimos anos na respectiva categoria, devidamente autenticada.

7.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será dispensada se os candidatos declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

7.5 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão, de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas.

Vogais efectivos:

Dr. Agostinho Alves, director de serviços de administração.
Arlete Maria Almeida Dourado Teles de Carvalho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Helena Delgado Cunha Teixeira da Silva, chefe de repartição.
Carmen Gonçalves Ribeiro Vaz da Silva Martins, chefe de repartição.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24-1-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 22-1-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa i anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para as vagas existentes caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — consiste genericamente em desenvolver funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias de expediente e arquivo, pessoal, contabilidade, orçamento, património, aprovisionamento e manutenção, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da gestão de bens e prestação de serviços.

5 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas em Lisboa, sendo o respectivo vencimento correspondente à aplicação da escala salarial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Possuir um mínimo de três anos na categoria anterior, classificados de *Bom*, de acordo com o disposto na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

7.1 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *DR* da publicação do respectivo aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente detalhado e assinado;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada e comprovativa do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso no *DR*, natureza do vínculo e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço qualitativa e quantitativa, referente aos três últimos anos na respectiva categoria, devidamente autenticada.

7.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será dispensada se os candidatos declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

7.5 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações poderão ser punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão, de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas.

Vogais efectivos:

Dr. Agostinho Alves, director de serviços de administração.
Carmen Gonçalves Ribeiro Vaz da Silva Martins, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria Helena Delgado Cunha Teixeira da Silva, chefe de repartição.
Maria Madalena Cabral Rodrigues da Silva Martins Caetano, chefe de secção.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27-1-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despachos de 8-1-92 do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Teresa Jesus Florêncio, Alcina Beatriz Spencer Lopes e Maria Teresa Carvalho Correia Marques Fonseca Álvaro, assessores da carreira de técnico superior do quadro de pessoal deste Instituto — promovidas, mediante concurso, a assessores principais da mesma carreira e quadro, ficando exoneradas de assessores a partir da data de aceitação da nova categoria.

Carmen Maria Rodrigues Martinho de Oliveira, Teresa Maria da Conceição Dias Barros e Isabel Augusta Santa Maria da Rocha, terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto — promovidas, mediante concurso, a segundos-oficiais da mesma carreira e quadro, ficando exoneradas de terceiros-oficiais a partir da data de aceitação na nova categoria.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**GOVERNO REGIONAL****Secretaria Regional da Educação,
Juventude e Emprego**

Por despacho de 17-5-91 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

- Isabel Francelina Andrade Canning Clode, educadora de infância do quadro da Direcção Regional de Ensino — transferida para a Pré-Escolar 3025, Tanque, Monte, Funchal.
- Ângela Maria Silva Henriques Pestana, educadora de infância do quadro da Direcção Regional de Ensino — transferida para o Jardim-de-Infância 2001, O Ilhéu, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.
- Carolina Maria Gouveia Sá Ventura Fontinha Vasconcelos, educadora de infância do quadro único da Pré-Escolar 1002, Lombo da Guiné, Arco da Calheta, Calheta — transferida para o Jardim-de-Infância 4001, A Gaivota, Caniçal, Machico.
- Maria Paz Castro Pestana, educadora de infância do quadro único da Pré-Escolar 6002, sede, Porto Moniz, Porto Moniz — transferida para a Pré-Escolar 8004, Lombo São João, Ribeira Brava, Ribeira Brava.
- Lília Maria Gonçalves Reis Barreira, educadora de infância do quadro único da Pré-Escolar 6003, Casais da Igreja, Ribeira da Janela, Porto Moniz — transferida para a Pré-Escolar 8005, Igreja, Campanário, Ribeira Brava.
- Maria Manuela Correia Silva, educadora de infância do quadro único do Jardim-de-Infância de Lameirinhas, Vermiosa, Figueira de Castelo Rodrigo, Guarda — transferida para a Pré-Escolar 1002, Lombo da Guiné, Arco da Calheta, Calheta.
- Cecília Freitas Faria Gonçalves, educadora de infância do quadro único da Pré-Escolar 1003 de Jardim do Mar, Calheta — transferida para a Pré-Escolar 1010, Raposeira do Lugarinho, Fajã da Ovelha, Calheta.
- Maria Dina Fernandes Franco, educadora de infância do quadro único da Pré-Escolar 6001, Feiteiras, Seixal, Porto Moniz — transferida para a Pré-Escolar 10 007, sede, Santana, Santana.
- Maria Eulália Vieira Lopes, educadora de infância do quadro único da Pré-Escolar 6005, Levada Grande, Porto Moniz, Porto Moniz — transferida para a Pré-Escolar 1004, Amparo, Ponta do Pargo, Calheta.
- Maria Lúcia Andrade Jesus Caires, educadora de infância do quadro único do Infantilário 7001, O Moinho, Porto Santo, Porto Santo — transferida para a Pré-Escolar 11 005, Pomar, Boaventura, São Vicente.
- Maria Carmina Abreu Almada Berimbau, educadora de infância do quadro único do Infantilário 7001, O Moinho, Porto Santo, Porto Santo — transferida para a Pré-Escolar 11 002, Feiteiras, São Vicente, São Vicente.
- Ercília Madalena Rodrigues Silva, educadora de infância do quadro regional de vinculação da RAM — nomeada para a Pré-Escolar 6006, Igreja, Achada da Cruz, Porto Moniz.
- Alina Maria Sousa, educadora de infância do quadro regional de vinculação da RAM — nomeada para a Pré-Escolar 6001, Feiteiras, Seixal, Porto Moniz.
- Maria Filomena Canha Alves Dias, educadora de infância do quadro distrital de vinculação de Santarém — nomeada para a Pré-Escolar 6002, sede, Porto Moniz, Porto Moniz.
- Ana Maria Martins Pontes, educadora de infância do quadro regional de vinculação da RAM — nomeada para a Pré-Escolar 6003, Casais da Igreja, Ribeira da Janela, Porto Moniz.
- Teresa Maria Silva Mota, educadora de infância do quadro regional de vinculação da RAM — nomeada para o Infantilário 7001, O Moinho, Porto Santo, Porto Santo.
- Jovita Maria Gomes Carvalho, educadora de infância do quadro regional de vinculação da RAM — nomeada para a Pré-Escolar 6005, Levada Grande, Porto Moniz, Porto Moniz.
- Carmencita Abreu Fernandes Rodrigues, educadora de infância do quadro regional de vinculação da RAM — nomeada para o Infantilário 7001, O Moinho, Porto Santo, Porto Santo.
- Ana Assis Freitas Dória Andrade, educadora de infância do quadro regional de vinculação da RAM — nomeada para o Infantilário 7001, O Moinho, Porto Santo, Porto Santo.
- Luzia Fátima Rodrigues Sousa Gaspar, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 9007, Quinta, Caniço, Santa Cruz — transferida para a Esc. 3040, Cancela, São Gonçalo, Funchal.
- Isabel Sousa Filipe, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 3018, n.º 19, sede do concelho do Funchal — transferida para Esc. 3006, n.º 7, sede do concelho do Funchal.
- Noélia José Freitas Fernandes Brazão, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 6001, Igreja, Achadas da Cruz, Porto Moniz — transferida para Esc. 1014, São João, Fajã da Ovelha, Calheta.
- Maria Conceição Oliveira Brazão, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 11 014, Lameiros, São Vicente, São Vicente — transferida para Esc. 3049, Quebradas, São Martinho, Funchal.
- Natália Pereira, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 2002, sede, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — transferida para Esc. 3046, Areeiro, São Martinho, Funchal.
- Maria Ilda Escórcio Martins, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 3028, Ribeiro Domingos Dias, Santa Maria Maior, Funchal — transferida para a Esc. 3018, n.º 19, sede do concelho do Funchal.
- Maria Manuela Marques Madama Sousa Filipe, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 8026, Praia, Tábua, Ribeira Brava — transferida para Esc. 2002, sede, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.
- Marta Maria Gomes Perneta, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 2016, Igreja, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — transferida para Esc. 9007, Quinta, Caniço, Santa Cruz.
- Dina Maria Glória Barradas, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 1016, Lagoa, Paul do Mar, Calheta — transferida para Esc. 4013, Maiata, Porto da Cruz, Machico.
- Maria Celeste Castanheira Duarte, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 1019, Ribeira da Vaca, Ponta do Pargo, Calheta — transferida para a Esc. 1009, Lombo do Salão, Calheta, Calheta.
- Maria Gorete Sousa Santos, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 8025, Candelária, Tábua, Ribeira Brava — transferida para a Esc. 8026, Praia, Tábua, Ribeira Brava.
- Adelaide Mendonça Dória Teles, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 1016, Lombo do Atouguia, Calheta, Calheta — transferida para a Esc. 8025, Candelária, Tábua, Ribeira Brava.
- Maria Clara Ferreira Jardim, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 1003, Paredes, Arco da Calheta, Calheta — transferida para a Esc. 8009, Eira do Mourão, Ribeira Brava, Ribeira Brava.
- Salvador Aurélio Costa Alves, professor do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 5004, Ribeira, Madalena do Mar, Ponta do Sol — transferido para a Esc. 1016, Lagoa, Paul do Mar, Calheta.
- Maria Alice Brás Mateus Ponte, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 5002, Lombo dos Canhas, Canhas, Ponta do Sol — transferida para a Esc. 1003, Paredes, Arco da Calheta, Calheta.
- Ana Coromoto Rodrigues R. Nunes, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 8009, Eira do Mourão, Ribeira Brava, Ribeira Brava — transferida para a Esc. 5002, Lombo dos Canhas, Canhas, Ponta do Sol.
- Margarida Maria Gouveia Spínola Camarata, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 1009, Lombo do Salão, Calheta, Calheta — transferida para a Esc. 5001, Carvalhal e Carreira, Canhas, Ponta do Sol.
- Teresa Nóbrega Mendonça Freitas, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 5001, Carvalhal e Carreira, Canhas, Ponta do Sol — transferida para a Esc. 11 001, P3, Pomar, Boaventura, São Vicente.
- Maria Irene Silva Antunes, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 1011, Lombo da Igreja, Estreito da Calheta, Calheta — transferida para a Esc. 1006, Lombo do Atouguia, Calheta, Calheta.
- Ana Maria Gonçalves Araújo Baptista, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 1011, Lombo da Igreja, Estreito da Calheta, Calheta — transferida para a Esc. 5002, Lombo dos Canhas, Canhas, Ponta do Sol.
- Vanda Maria Gouveia Fernandes Gouveia, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 1014, São João, Fajã da Ovelha, Calheta — transferida para a Esc. 5004, Ribeira, Madalena do Mar, Ponta do Sol.
- Maria Encarnação Brazão Andrade Alves, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 1016, Lagoa, Paul do Mar, Calheta — transferida para a Esc. 1011, Lombo da Igreja, Estreito da Calheta, Calheta.
- Maria Liseta Pereira Mesquita Spranger Carvalho, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 1016, Lagoa, Paul do Mar, Calheta — transferida para a Esc. 1011, Lombo da Igreja, Estreito da Calheta, Calheta.
- Haideia Maria Mendes Lira, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. 1016, Lagoa, Paul do Mar, Calheta — transferida para a Esc. 1019, Ribeira da Vaca, Ponta do Pargo, Calheta.
- Maria Noemi Gonçalves Ferreira, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro regional de vinculação da RAM — nomeada para a Esc. 11 007, Lombo do Urzal, Boaventura, São Vicente.
- Mónica da Luz Freitas Rodrigues, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro regional de vinculação da RAM — nomeada para a Esc. 1016, Lagoa, Paul do Mar, Calheta.
- Lina Maria Vieira Pereira, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro regional de vinculação da RAM — nomeada para a Esc. 1016, Lagoa, Paul do Mar, Calheta.
- Maria Fátima Belo Alves, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro regional de vinculação da RAM — nomeada para a Esc. 1016, Lagoa, Paul do Mar, Calheta.

Filomena dos Santos Alves Moreira, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro regional de vinculação da RAM — nomeada para a Esc. 6001, Igreja, Achadas da Cruz, Porto Moniz.

(Não carece de visto do SRTC.)

23-1-92. — O Director Regional, *João Agostinho Aguiar Pereira Camacho*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Por despachos de 17-1-91 do presidente do conselho directivo, proferidos por delegação:

Licenciadas Ana Paula Pereira Nogueira e Ana Cristina Ferreira da Cunha Queda, assistentes estagiárias no Instituto Superior de Agronomia — contratadas, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, para o cargo de assistentes no mesmo Instituto, passando a ser remuneradas pelo escalão 1, índice 135, constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, a partir da data do despacho autorizador. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a acta em que consta a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, aberto mediante aviso publicado no DR, 2.ª, 279, de 4-12-91, foi homologada por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de 3-2-92.

A referida lista encontra-se afixada num dos placards do átrio da Secretaria do Instituto Politécnico da Guarda.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor de acordo com o estipulado no art. 34.º do decreto-lei acima referido.

4-2-92. — O Presidente do Júri, *Vítor Manuel Lopes Simões*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Por despachos de 4-9-91 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado José Manuel dos Santos Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 6-9-91 e até 6-9-93.

Licenciado Orlando Brogueira Rolo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 6-9-91 e até 6-9-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

De 20-9-91:

Licenciado Joaquim Gomes Vitorino — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1-10-91 e até 1-10-93.

Licenciado Leontino Dias de Castro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1-10-91 e até 1-10-93.

De 2-10-91:

Licenciado José Alexandre Soares Parro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a

assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 2-10-91 e até 2-10-93.

De 29-10-91:

Licenciado Alberto da Silva Barata — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 29-10-91 e até 29-10-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despacho de 29-9-91 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado José Maria Brissos — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 2-10-91 e até 2-10-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

De 20-9-91:

Licenciada Clotilde Paulina da Silva Celorico Palma — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1-10-91 e até 1-10-93.

Licenciado José Fernando Abreu Capela — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1-10-91 e até 1-10-93.

Licenciado Pedro Jorge Carretas Salgueiro Máximo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1-10-91 e até 1-10-93.

De 29-9-91:

Licenciado Álvaro José Ribeiro Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 31-10-91 e até 31-10-93.

Licenciado António Manuel Barbosa da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 2-10-91 e até 2-10-93.

Licenciado Luís Manuel Ferreira Reis Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 3-11-91 e até 3-11-93.

Licenciado Manuel Martins Lourenço — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1-11-91 e até 1-11-93.

Licenciada Rita Adelaide da Silva Mendes Alho Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 2-10-91 e até 2-10-93.

De 30-10-91:

Licenciado José Luís Simões Pão Alvo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 4-11-91 e até 4-11-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

De 16-1-92:

Licenciado Carlos Alberto Neves de Almeida — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto a partir de 21-10-91.

De 21-1-92:

Licenciada Júlia Maria Silva Freilão Ramos Cravo — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto a partir de 1-12-91.

4-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso. — *Lista de pessoal da Câmara Municipal.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se faz público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportada a 31-12-91, aprovada por despacho do presidente da Câmara de 31-1-92, encontra-se afixada desde esta data, no edifício dos Paços do Concelho.

Mais se faz público que da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, conforme determina o art. 96.º do mencionado diploma legal.

3-2-92. — O Presidente da Câmara, *Viriato Graça Oliva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso de rectificação. — Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 221, de 25-9-91, o aviso desta Câmara Municipal inserto a p. 9526, onde se lê «Dina Teresa dos Santos Viegas da Quinta [...]», com início em 17-1-91» deve ler-se «Dina Teresa dos Santos Viegas da Quinta [...]», com início em 17-7-91».

31-1-92. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Manuel dos Santos Vairinhos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, o indivíduo abaixo identificado:

Carlos Alberto Rosário Lourenço do Cabo — técnico auxiliar de 1.ª classe, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 18-10-91. (Visto, TC, 16-12-91.)

28-1-92. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Francisco Joaquim Lourenço Pereira*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso. — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por 12 meses, os seguintes trabalhadores:

Daniel António Leitão Mourato.
Eugénio Alexandre Ratinho de Oliveira.
Fernando Jorge da Silva Mendes.
Henrique António dos Santos Lucas.
Jaime Gomes da Silva.
João Paulo Guerreiro Jorge.
José Fernando Rodrigues Boto.
Luísa Maria Batista Silva.
Paulo Alexandre Ribeiro Martins da Silva.
Rui Pedro Lourenço Valadas.

(Visto, TC, 15-1-92.)

3-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Roque Lino*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 96\$00